

Advogados: Leonardo Peres da Rocha e Silva e José Alexandre Buai Neto

Relator: Conselheiro Elvino de Carvalho Mendonça

Ato de Concentração nº 08012.004684/2011-52

Requerentes: Seagate Technology PLC e Samsung Electronics Co. Ltd.

Advogados: Tito Amaral de Andrade, Érica Sumie Yamashita e outros

Relator: Conselheiro Marcos Paulo Verissimo

Ato de Concentração nº 08012.009827/2011-12

Requerentes: Alliance Administração e Participações Ltda., BHG S.A. - Brazil Hospitality Group, Bolonha Hotelaria Ltda., Liberty Empreendimentos e Participações Ltda. e Solare Administração e Consultoria Ltda.

Advogados: Fabíola Carolina Lisboa Cammarota de Abreu, Joyce Midori Honda e outros

Relator: Conselheiro Marcos Paulo Verissimo

Ato de Concentração nº 08012.012106/2011-90

Requerentes: Vale S.A. e SN Power Energia do Brasil Ltda.

Advogados: Tito Amaral do Andrade, Maria Eugênia Novis de Oliveira, Carolina Maria Matos Vieira e outros

Relator: Conselheiro Marcos Paulo Verissimo

Ato de Concentração nº 08012.000168/2012-30

Requerentes: F. Hoffmann - La Roche AG. e Verum Diagnostica GmbH

Advogados: José Alexandre Buai Neto, Marco Aurélio Martins Barbosa e Lívia Caldas Brito e outros

Relator: Conselheiro Marcos Paulo Verissimo

Ato de Concentração nº 08012.000171/2012-53

Requerentes: Cal-Comp Indústria e Comércio de Eletrônicos e Informática Ltda. e Samsung Electronics Co. Ltd.

Advogados: Onofre Carlos de Arruda Sampaio, André Cutait de Arruda Sampaio, Tito Amaral de Andrade, Érica Sumie Yamashita e outros

Relator: Conselheiro Marcos Paulo Verissimo

Ato de Concentração nº 08012.001299/2012-34

Requerentes: Foz do Brasil S.A. e Saneamento Ambiental Águas do Brasil S.A.

Advogados: Ubiratan Mattos, Maria Cecília Andrade, Mariana Cavichioli Gomes Almeida e outros

Relator: Conselheiro Marcos Paulo Verissimo

Averiguação Preliminar nº 08012.004742/2000-95

Representante: Ministério Público do Estado do Paraná

Representados: Revendedores de Postos de Combustíveis do Município de Terra Rica/PR

Relator: Conselheiro Elvino de Carvalho Mendonça

Auto de Infração nº 08700.001739/2012-03

Autuada: Peróxidos do Brasil Ltda.

Advogados: Mauro Grinberg, Leonor Cordovil e outros

Relator: Conselheiro Carlos Emmanuel Joppert Ragazzo

Requerimento nº 08700.001151/2012-41

Requerentes: CONFIDENCIAL

Relator: Conselheiro Olavo Zago Chinaglia

OLAVO ZAGO CHINAGLIA

Presidente do Conselho

Interino

CLOVIS MANZONI DOS SANTOS LORES

Secretário do Plenário

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
DIRETORIA EXECUTIVA
COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE
DE SEGURANÇA PRIVADA

ALVARÁ Nº 10.729, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2012

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 08512.045562/2011-85-DELESP/SR/SP, DECLARA revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de Vigilância Patrimonial, válida por 01(um) ano da data da publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa STEMAG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ nº 43.218.957/0001-11, para atuar em SÃO PAULO.

CLYTON EUSTÁQUIO XAVIER

ALVARÁ Nº 1.020, DE 28 DE MARÇO DE 2012

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2012/684/DPF/UDI/MG, resolve: DECLARAR revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 01(um) ano da publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa FUNDAÇÃO MAÇÔNICA MANOEL DOS SANTOS, CNPJ nº 20.733.911/0001-35, para atuar em MINAS GERAIS.

CLYTON EUSTAQUIO XAVIER

ALVARÁ Nº 1.106, DE 5 DE ABRIL DE 2012

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2012/857/DELESP/DREX/SR/DPF/PR, resolve: DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa GP GUARDA PATRIMONIAL DO PARANA LTDA, CNPJ nº 05.021.535/0001-62, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) Vigilância Patrimonial, Escolta Armada, Segurança Pessoal, para atuar no PARANA, com Certificado de Segurança nº 3079/12, expedido pelo DREX/SR/DPF.

CLYTON EUSTAQUIO XAVIER

ALVARÁ Nº 1.151, DE 12 DE ABRIL DE 2012

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2011/4639/DPF/STS/SP, resolve: DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa MASSADA SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 09.286.219/0001-73, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) Vigilância Patrimonial, para atuar em SÃO PAULO, com Certificado de Segurança nº 3116/12, expedido pelo DREX/SR/DPF.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 1.155, DE 13 DE ABRIL DE 2012

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2012/1092 / DELESP/DREX/SR/DPF/SP, resolve: CONCEDER autorização à empresa UZIL CENTRO DE TREINAMENTO E FORMAÇÃO DE VIGILANTES LTDA, CNPJ nº 03.068.922/0001-29, sediada em SÃO PAULO, para adquirir:

Em Estabelecimento Comercial autorizado pelo Departamento Logístico do Comando do Exército:

117600 (cento e dezessete mil e seiscentos) Espoletas para Munição calibre 38,

117600 (cento e dezessete mil e seiscentos) Projéteis para Munição calibre 38,

11500 (onze mil e quinhentos) Espoletas para Munição calibre .380,

6700 (seis mil e setecentos) Projéteis para Munição calibre .380,

4400 (quatro mil e quatrocentos) Cartuchos de Munição calibre 12,

35000 (trinta e cinco mil) Gramas de Pólvora.

O prazo para iniciar o processo de compra expirará em 60 dias a partir da publicação desta autorização.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 1.158, DE 13 DE ABRIL DE 2012

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2012/557 / DELESP/DREX/SR/DPF/TO, resolve: CONCEDER autorização à empresa TOTAL VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA, CNPJ nº 06.088.000/0002-52, sediada em TOCANTINS, para adquirir:

Em Estabelecimento Comercial autorizado pelo Departamento Logístico do Comando do Exército:

7 (sete) Revólver(es) calibre 38,

126 (cento e vinte e seis) Cartuchos de Munição calibre 38.

O prazo para iniciar o processo de compra expirará em 60 dias a partir da publicação desta autorização.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 1.164, DE 13 DE ABRIL DE 2012

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo

com a decisão prolatada no Processo nº 2012/520/DPF/SOD/SP, resolve: DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa LABOR SEGURANÇA PATRIMONIAL, CNPJ nº 08.366.070/0001-70, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) Vigilância Patrimonial, para atuar em SÃO PAULO, com Certificado de Segurança nº 2928/12, expedido pelo DREX/SR/DPF.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 891, DE 19 DE MARÇO DE 2012

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2012/612/DELESP/DREX/SR/DPF/PE, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 01(um) ano da publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa MEGA POSTO LTDA, CNPJ nº 02.161.781/0001-21, para atuar em PERNAMBUCO.

CLYTON EUSTAQUIO XAVIER

ALVARÁ Nº 892, DE 19 DE MARÇO DE 2012

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2012/613/DELESP/DREX/SR/DPF/PE, resolve: DECLARAR revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 01(um) ano da publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa MASTER POSTO LTDA, CNPJ nº 08.349.534/0001-30, para atuar em PERNAMBUCO.

CLYTON EUSTAQUIO XAVIER

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA
FEDERAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE OPERAÇÕES

PORTARIA Nº 15, DE 16 DE ABRIL DE 2012

O COORDENADOR-GERAL DE OPERAÇÕES DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria MJ nº 1357, de 02 de agosto de 2007, tendo em vista o estabelecido no inciso XI do artigo 25, e o disposto na Instrução Normativa DPRF-MJ 16, de 6 de novembro de 2002, bem como o constante do processo nº 08.658.005.070/2012-83, resolve:

CRENCIAR, sob o número 272, a empresa ASTRAL TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.255.081/0001-50, estabelecida à RUA COMENDADOR OETTER, 1.555 - SALÃO 02 - VILA CARVALHO - SOROCABA/SP - CEP 18060-070, interessada em ser credenciada para EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ESCOLTA "de TERCEIROS", aos veículos transportadores de cargas indivisíveis excedentes em peso e/ou dimensões, nos moldes do previsto na Instrução Normativa DPRF/MJ Nº 016/02, de 06/11/02.

GIOVANNI BOSCO FARIAS DI MAMBRO

PORTARIA Nº 16, DE 16 DE ABRIL DE 2012

O COORDENADOR-GERAL DE OPERAÇÕES DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria MJ nº 1357, de 02 de agosto de 2007, tendo em vista o estabelecido no inciso XI do artigo 25, e o disposto na Instrução Normativa DPRF-MJ 16, de 06 de novembro de 2002, bem como o constante do processo nº 08.666.004.572/2012-98, resolve:

CRENCIAR, sob o número 271, a empresa JULIANO BASSANI TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.505.389/0001-39, estabelecida à RODOVIA BR 153, s/n, KM 95, ÁREA INDUSTRIAL - CONCÓRDIA/SC - CEP 89700-000, interessada em ser credenciada para EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ESCOLTA "PRÓPRIA e de TERCEIROS", aos veículos transportadores de cargas indivisíveis excedentes em peso e/ou dimensões, nos moldes do previsto na Instrução Normativa DPRF/MJ Nº 016/02, de 06/11/02.

GIOVANNI BOSCO FARIAS DI MAMBRO

FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

DESPACHOS DO PRESIDENTE

Em 18 de abril de 2012

Nº 123 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 2.302/MJ/2011 e em conformidade com o § 7º do art. 2º do Decreto 1775/96, tendo em vista o Processo FUNAI/BSB nº 08620.000633/2004-64 e considerando o Resumo do Relatório Circunstanciado de Identificação e Delimitação de autoria do antropólogo Spensy Kmitta Pimentel, que acolhe, face às razões e justificativas apresentadas, decide:

Aprovar as conclusões objeto do citado resumo para reconhecer os estudos de identificação da Terra Indígena TENONDÉ PORÁ de ocupação tradicional do grupo indígena Guarani, localizada nos municípios de São Paulo, São Bernardo do Campo, São Vicente e Mongaguá, Estado de São Paulo.



ANEXO

RESUMO DO RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DE DELIMITAÇÃO DA TERRA INDÍGENA (RCID) TENONDÉ PORÃ

Referência: Processo FUNAI/BSB/633/2004. Terra Indígena: Tenondé Porã. Localização - Municípios: São Paulo, São Bernardo do Campo, São Vicente e Mongaguá. Estado: São Paulo. Superfície aproximada: 15.969ha. Perímetro aproximado: 161 km. Sociedade Indígena: Guarani. Família Linguística: Tupi-Guarani. População: 824 pessoas (em dezembro de 2009). Identificação e Delimitação: Grupo Técnico constituído pela Portaria Presidencial n. 659/PRES, de 1 de julho de 2009. Antropólogo-Coordenador: Spensy Kmitta Pimentel.

I. DADOS GERAIS. I.1 - Identificação do Grupo Indígena: A Terra Indígena Tenondé Porã é habitada por indígenas da etnia guarani, tendo seu contingente populacional se formado historicamente tanto por grupos pertencentes à parcialidade classificada como falante do dialeto mbya como à parcialidade classificada como falante do dialeto nhandeva (ou xiripa). Por essa razão, conforme apontado no RCID, do ponto de vista de sua filiação étnica, critério mais importante no que concerne ao direito territorial, é mais adequado tratar os habitantes apenas como Guarani. Do ponto de vista de sua filiação linguística, deve-se reconhecer que atualmente a maioria da população da TI é falante do dialeto conhecido como mbya, havendo também famílias falantes do dialeto nhandeva ou xiripa e inclusive uns poucos indivíduos falantes do dialeto kaiowa. Da mesma forma, deve-se sublinhar que do ponto de vista da filiação cultural, embora possam ser de fato reconhecidas distintas tradições culturais correspondentes a cada um desses três subgrupos linguísticos, a regra é o intercâmbio e a circularidade de informações, práticas e bens, entre esses grupos, testemunhadas inclusive em intenso intercâmbio ritual, de modo que trata-se de um mesmo povo, ao se ter em conta sua dinâmica social e territorial. Todos esses dialetos do guarani, mencionados, fazem parte da família linguística conhecida como "tupi-guarani", integrante do tronco "tupi" (RODRIGUES, Ayron, 1997). Os Guarani (Kaiowa, Mbya e Nhandeva) totalizavam em 2008 aproximadamente 145.500 indivíduos, dispersos entre Brasil (50 mil), Paraguai (53,5 mil) e Argentina (42 mil). Os Guarani das regiões sul e sudeste do Brasil, onde se insere a TI, totalizam cerca de 10,5 mil indivíduos que formam uma intensa rede ligada por laços de parentesco, trocas de bens e xamanismo. Nessas regiões, distribuem-se atualmente em cerca de 150 localidades nos Estados de Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Paraná, Rio de Janeiro e Espírito Santo. Na TI Tenondé Porã, viviam em dezembro de 2009, 824 pessoas. I.2 - Território: O conceito utilizado na língua guarani para designar seu território de ocupação, mais precisamente entre os Mbya falantes é Yvy Rupa. Esse termo, polissêmico, pode ser traduzido literalmente como "suporte (ou plataforma) terrestre", e abrange toda a extensão do território onde os Guarani estabelecem ou consideram possível estabelecer suas aldeias e assentamentos. Os critérios de dispersão dos assentamentos guarani ao longo desse grande território respondem a fatores cosmológicos, sociológicos, ecológicos e históricos. Conforme abordado por meio de dados historiográficos e arqueológicos no RCID, no momento da Conquista o território de ocupação dos povos Guarani se estendia desde a região do atual Paraguai, passando pela região de Misiones/AR até o litoral brasileiro, onde se sobrepunha ao território de ocupação de outros grupos falantes de dialetos tupi. Entretanto, as fronteiras entre os territórios de ocupação dos grupos guarani e tupi eram extremamente fluidas e dinâmicas. Em relação ao Estado de São Paulo, considera-se que os Guarani ocupavam a parte meridional do Estado no momento da Conquista, tendo entretanto se tornado o grupo indígena majoritário da então Capitania de São Vicente desde o segundo quartel do século XVII, por conta das expedições de captura de cativos guarani, realizadas pelos bandeirantes paulistas. Do ponto de vista cosmológico, é fundamental para os Guarani a circulação entre a região que concebem como o centro do mundo (yvy mbyte) e que corresponde à tríplice fronteira Brasil, Paraguai, Argentina e a região que concebem como a extremidade do mundo (yvy apy) e que coincide com toda a mata atlântica litorânea, onde está inserida a TI. Esse movimento entre interior e litoral é testemunhado desde a Conquista, por intermédio de documentos históricos que tratam o chamado "caminho do Peabiru" até os célebres movimentos proféticos em busca da chamada "terra sem mal", testemunhados pelo célebre etnólogo Nimuendaju no início do século XX. Conforme detalhado no RCID, essas trajetórias 'imitam' o percurso realizado pelos ancestrais míticos, Kuaray e Jaxy, que criaram a plataforma terrestre e por isso são concebidas como responsáveis pela manutenção do próprio mundo. Em outras palavras, segundo a cosmologia guarani, a existência das suas aldeias na região litorânea, onde se insere a TI Tenondé Porã, é fundamental para manutenção do cosmos. I.3 - Implicações da história dos Guarani no Estado de São Paulo para a TI Tenondé Porã: Em relação à ocupação guarani especificamente na região da TI Tenondé Porã, a documentação histórica proveniente de escritos do pintor e historiador Benedito Calixto, já testemunha a intensa presença Guarani na "Serra de Santa Cruz dos Parelheiros" desde a virada do XIX para o XX. Posteriormente, uma análise da documentação do antigo Serviço de Proteção dos Índios (SPI) exprime um esforço ativo por parte do governo na tentativa de expulsar os Guarani do litoral paulista, buscando concentrá-los em aldeamentos oficiais de modo a liberar suas terras para a colonização. A mesma documentação exprime o fracasso desse intento por conta da persistência dos Guarani em manterem suas aldeias no litoral, inclusive na TI Tenondé Porã. I.4 - História da Ocupação da TI segundo a Memória Oral: Enquanto a documentação de Benedito Calixto atesta a ocupação guarani na TI Tenondé Porã desde os primeiros anos do século XX, a memória oral do grupo ganha contornos mais precisos em relação ao período que vai desde a década de 1930 até atualmente. Trata-se de uma história extremamente complexa, permeada por aproximações e distanciamentos entre várias parentelas guarani distintas, cujas trajetórias remetem a mi-

grações religiosas, fugas de epidemias desde o interior do Paraná, regime de trabalho forçado imposto pelo SPI em aldeamentos oficiais, e uma série de outros fatores de ordem histórica. A memória oral dos indígenas da região indica a aldeia Yyrexakã, localizada no Vale do Rio Capivari, como principal ocupação dos Guarani na região entre as décadas de 1940 e 1950. Essa aldeia situa-se dentro da TI Tenondé Porã, embora fosse jurisdicionada ao antigo posto indígena Rio Branco, que deu nome a atual Terra Indígena Guarani do Rio Branco (homologada), limítrofe à TI Tenondé Porã. Os relatos dos Guarani mais antigos da região, testemunham da mesma forma o processo de expropriação e concentração dos Guarani nas atuais TIs Guarani da Barragem e Guarani do Krukutu, cuja superfície não ultrapassa ínfimos 52 hectares de terra. Conforme, os relatos recolhidos pelo GT, tal processo se agravou com a construção da antiga ferrovia Sorocabana, cujo trecho Mayrink-Santos corta a TI desde a década de 1930, trazendo uma série de impactos para os Guarani. A TI Tenondé Porã engloba essas duas últimas TIs, corrigindo seus limites e formando área contínua que reflete adequadamente a ocupação tradicional dos Guarani.

II - HABITAÇÃO PERMANENTE: O padrão de constituição, dissolução e alternância de assentamentos praticado historicamente pelos Guarani na TI Tenondé Porã e alhures é similar ao observado entre outros grupos tupi-guarani, inclusive amazônicos, e constitui algo que pode ser denominado um "sistema de habitação permanente". Para descrição desse sistema no caso concreto, deve-se considerar o horizonte territorial mais amplo do complexo de TIs Guarani que envolve, além da TI Tenondé Porã, as TIs Guarani do Aguapeú e Rio Branco de Itanhaém. Pode-se verificar três momentos distintos na atualização desse sistema, conforme se segue. Num primeiro período, que coincide com as décadas de 1940 e 1950, os Guarani apresentavam um padrão de dispersão no qual o sistema de plantio rotativo, denominado coivara, praticado com menos pressões e entraves externos, constituía-se como um dos principais fatores de organização territorial. O principal assentamento nesse período era a aldeia Yyrexakã, localizada na TI Tenondé Porã, pois era onde habitava a principal liderança política e religiosa que mobilizava as demais famílias habitantes das outras localidades. Nas atuais aldeias Barragem (TI Tenondé Porã), Rio Branco (TI Rio Branco) e Aguapeú (TI Aguapeú) habitavam famílias vinculadas à liderança espiritual de Yyrexakã. Também existiam pontos de permanência utilizados para a coleta de matéria-prima, caça e pesca, com destaque para as localidades do Karumbey e do Krukutu. Num segundo período, a partir da década de 1970, e sobretudo entre as décadas de 1980 e 1990, houve uma crescente repressão das atividades de plantio fora das áreas regularizadas e houve um deslocamento do centro de influência política e espiritual das famílias da região para a aldeia da Barragem. As atividades de plantio passaram a se restringir às aldeias nas quais a posse era assegurada em termos administrativos (Barragem, Krukutu, Rio Branco e Aguapeú), enquanto uma série de outros assentamentos utilizados para coleta de matéria-prima, caça e pesca se multiplicaram na região, por conta do aumento demográfico acentuado. Entre eles está a própria antiga aldeia do Yyrexakã, a aldeia Pai Matias, a Aldeia Eucalipto, e as localidades conhecidas como Ventura oikoa, Karumbey, Túnel 25, Túnel 27, Parakau, Cachoeira, Crimaco oikoa, e Ramon oikoa. O terceiro momento é o período atual, no qual a própria manutenção dos pontos de permanência para caça, coleta e pesca no interior da TI encontra-se prejudicada por conta da consolidação efetiva do Parque Estadual da Serra do Mar. Os Guarani continuam utilizando esses lugares para suas atividades tradicionais, sendo mais rara a permanência por noites consecutivas nos mesmos, por conta da fiscalização e repressão. Por outro lado, as aldeias Guarani da Barragem e do Krukutu encontram-se superlotadas, devido ao crescimento demográfico acentuado das últimas décadas. O padrão de organização social caracterizado pelas "práticas de secessão" continua latente, uma vez que dentro do espaço diminuto dessas pequenas TIs regularizadas as parentelas se organizam atualmente em diversos núcleos, dotados de lideranças políticas e espirituais próprias, o que gera uma série de conflitos internos e dificulta a reprodução física e cultural dos Guarani na região.

III - ATIVIDADES PRODUTIVAS: As atividades produtivas tradicionalmente realizadas pelos Guarani na TI Tenondé Porã são a agricultura de coivara, a caça, a pesca, a coleta de frutos, larvas e espécies comestíveis, e, desde muito tempo, a confecção de artesanato para a comercialização, através da coleta de matéria-prima nas matas. A realização das lavouras tem conexão direta com o calendário ritual praticado pelos guarani, sendo o milho o cultivar com maior valor cosmológico. Os Guarani da TI Tenondé Porã conservam ainda, a despeito do confinamento territorial ao qual estão submetidos, uma série de variedades próprias ("crioulas") de milho, batata-doce, feijão, mandioca, amendoim e cana-de-açúcar. O calendário produtivo dessas espécies regula e é regulado por duas grandes estações: os tempos novos (Ara Pyau), que coincidem com a primavera e o verão, e os tempos antigos (Ara Ymã), que coincidem com outono e inverno. Até a década de 1960, era possível aos Guarani da TI Tenondé Porã realizar o sistema de plantio de coivara, no qual se realiza a rotatividade das terras agricultáveis a partir do corte e queima, e do pouso prolongado das áreas de roça. Atualmente, é possível plantar apenas nas áreas regularizadas Krukutu e Barragem, de modo que a lavoura garante apenas a manutenção de seus cultivares tradicionais, sendo pouco relevante do ponto de vista da subsistência. Até a década de 1960, também era muito mais frequente a permanência por períodos mais longos nos assentamentos apontados na parte II, nas regiões com maior abundância de caça, e material para artesanato. No contexto atual, as atividades de caça são extremamente esporádicas, sendo mais importantes para a educação das crianças e para as atividades rituais do que para subsistência. A pesca, por seu turno, se constitui como atividade extremamente importante para os Guarani da TI Tenondé Porã. Era realizada com grande frequência no Pai Matias, no Yyrexakã, sendo abundante também, conforme os relatos, nas aldeias Krukutu e Barragem, na Represa Billings. Atualmente a de-

gradação ambiental da represa e a dificuldade de permanência nas outras localidades diminuí a intensidade da pesca, que continua todavia a ser praticada. O artesanato é atualmente um dos fatores mais importantes no que concerne à circulação dos Guarani em toda a extensão da TI Tenondé Porã, uma vez que realizam com frequência expedições para coleta de matéria-prima para a confecção dos mesmos, com destaque para o cipó guempepi, as taquaras, brejaúvas, entre várias outras espécies. O contato com a sociedade envolvente é intenso, tendo consequências sobretudo em relação à mercantilização de várias relações a partir da circulação do dinheiro. Entretanto, os Guarani vislumbram na regularização da TI Tenondé Porã a possibilidade de intensificar as atividades que lhes permitam diminuir a dependência em relação ao dinheiro, sobretudo no que concerne ao aumento das atividades agrícolas. Também existe uma série de projetos de etnodesenvolvimento realizados atualmente nas aldeias da TI Tenondé Porã, que contribuem tanto para a manutenção de atividades agrícolas, como para o fomento de formas alternativas de geração de renda de valorização cultural.

IV - MEIO AMBIENTE: A Terra Indígena Tenondé Porã está integralmente inserida no Bioma Mata Atlântica e inclui diferentes fisionomias características da Floresta Ombrófila Densa, como floresta submontana, característica da encosta da Serra do Mar, encontrada nos vales dos rios Capivari e Cubatão de Cima; a floresta Montana, no planalto, a norte da estação Evangelista de Souza e do rio Capivari, e a floresta submontana (mata nebulosa) no alto da serra, associada aos campos. Todas essas formações são encontradas em diferentes estágios sucessionais, do inicial (capoeira) ao avançado de regeneração, propiciando uma diversidade de ambientes que abrigam os diferentes recursos utilizados pelos Guarani, distribuídos por todo o território da TI, conforme as fisionomias florestais e seu estágio sucessional. aproximadamente 80% de sua cobertura compõe-se de mata em estágio médio ou avançado de regeneração, 13% de capoeira, 5% de campos e várzeas e os 2% restantes de chácaras, hortifrutigranjeiros, e áreas de reflorestamento com espécies exóticas. O território da TI abrange quatro bacias hidrográficas: Billings, Capivari, Cubatão de Cima e bacias litorâneas. Na bacia da Billings estão as áreas demarcadas Barragem e Krukutu, ambas situadas às margens da represa. É a área mais antropizada da TI, onde a vegetação é caracterizada por capoeiras entremeadas de áreas agrícolas. Nessa bacia, cujas águas são utilizadas para o abastecimento da metrópole paulistana, as causas da degradação estão situadas fora da TI: são, principalmente, a poluição por esgotos domésticos provenientes das áreas urbanizadas, pelo uso de agrotóxicos e o assoreamento devido às minerações de areia. Os cursos d'água de maior porte que contribuem para a represa atravessam áreas bastante antropizadas e descaracterizadas, e, por esse motivo, não foram contemplados nos limites da TI. Na bacia do rio Capivari, a situação dos recursos hídricos é bem melhor. O rio Capivari atravessa a TI, desde a confluência com seus afluentes rio dos Pombos e ribeirão Claro até sua confluência com o rio Branco, a jusante da usina, já dentro da TI Rio Branco. As suas margens está a área onde se situava a aldeia Yyrexakã. Os principais afluentes do Capivari, o ribeirão dos Monos e o rio dos Campos, também estão dentro da TI. Na sub-bacia do primeiro está a Tekoa Eucalipto e na do segundo a localidade denominada Karumbey. Após a foz do rio dos Campos, perto de antiga usina da Sorocabana, estão vários pontos de permanência e passagem reconhecidos pelos Guarani nas expedições. As nascentes do rio Capivari, dentro do Núcleo Curucutu do Parque Estadual da Serra do Mar, estão fora da TI Tenondé Porã. A montante dos limites, o Capivari é represado e suas águas são parcialmente revertidas para a represa Guarapiranga e aproveitadas para o abastecimento urbano, através da Estação Elevatória Capivari, da Sabesp. As cabeceiras do ribeirão dos Monos estão parcialmente inseridas na TI Tenondé Porã. Sua nascente principal, cercada por vegetação de várzea, foi reconhecida pelos Guarani como uma área muito importante não só pelos recursos que abriga, mas também para que seja protegida, pois para eles é importante proteger toda a sub-bacia do Monos, um formador do Capivari. Algumas de suas nascentes, no entanto, estão totalmente descaracterizadas e comprometidas pela ocupação urbana e, por esse motivo, não foram contempladas nos limites da TI. A sub-bacia do rio dos Campos está totalmente inserida na Terra Indígena Tenondé Porã. A porção da TI inserida na bacia do rio Cubatão de Cima abriga a antiga aldeia Pai Matias, a região denominada Mirante Pai Matias e a localidade denominada "Ventura Oikoa". Nessa região, de águas abundantes e de boa qualidade, estão os principais locais de pesca de interesse do grupo. As margens do rio está a aldeia Pai Matias, em área de mata onde se concentram importantes recursos para os Guarani. A área onde ficava Ventura, boa para caça, fica na sub-bacia de um dos principais afluentes do rio Cubatão de Cima, o ribeirão Vermelho, cuja sub-bacia está parcialmente inserida na TI Tenondé Porã. As nascentes do ribeirão Vermelho estão em área descaracterizada pela ocupação antrópica, em especial os portos de areia e a Rodovia dos Imigrantes, e por esse motivo não foram contempladas na delimitação. As bacias litorâneas, representadas por pequenos afluentes do Rio Branco e pelos rios Bichoró e Mineiro, correspondem à porção Sul da TI Tenondé Porã, onde esta se junta às TIs demarcadas Rio Branco e Aguapeú. São áreas de mata atlântica bastante preservada, ricas em recursos como caça, palmeiras, madeiras e cipós. Os maiores impactos sobre os recursos hídricos estão fora dos limites da TI, como o desmatamento e a ocupação de áreas de preservação permanente por áreas agrícolas e assentamentos urbanos, estes últimos bastante impactantes por ser a região desprovida de saneamento.

V - REPRODUÇÃO FÍSICA E CULTURAL: V.1 - Reprodução Física: Em dezembro de 2009, a população da TI Tenondé Porã era de 824 pessoas, sendo 218 na aldeia Krukutu e 606 na aldeia Barragem. Também foram apresentados gráficos que demonstram a oscilação da população nas duas aldeias, tendo como base censos realizados pela FUNASA entre 2005 e 2009. A população na aldeia da Barragem era estimada em 402 indivíduos em 2005 e a no Kru-

kutu em 170, de modo que entre 2005 e 2009 houve um crescimento demográfico de aproximadamente 50% na Barragem, 24% no Krukutu, e 44% para a TI Tenondé Porã como um todo. Deve-se ter em conta, entretanto, que a população da TI Tenondé Porã não se constitui como um universo fechado, estando entrelaçada pelas redes de parentesco que mobilizam e entrecruzam a totalidade das cerca de 150 aldeias guarani do Sul e Sudeste do país. Dessa forma, a população em cada uma dessas aldeias oscila de acordo com a dinâmica das relações de casamento e a mobilidade característica da organização social guarani. V.2 - Reprodução Cultural: O xamanismo constitui-se como prática fundamental em todo o universo social e cultural dos Guarani da Tenondé Porã. Existem várias casas de reza (opy), em ambas as aldeias atualmente ocupadas, Barragem e Krukutu, distribuídas entre as diferentes parentelas que se organizam em núcleos distintos, no espaço diminuto das áreas regularizadas. São realizados em todas elas os rituais diários, que ocorrem nas casas de reza a partir do fim da tarde, nos quais são feitas as cerimônias de cura xamânica e os cantos e danças que visam a preparação corporal e o fortalecimento espiritual. Também são realizadas diferentes modalidades dos rituais de "batismo" ou nhemongarai, conforme são conhecidos na literatura, que celebram a passagem das estações (Ara Pyau e Ara Ymã). Dentre as modalidades mais praticadas está o Ka'a Xaim, ritual de batismo da erva-mate, e o Yy Karai, ocasião na qual

é realizada a nomeação das crianças. Cabe destacar também a realização do Mbojape Nhemongarai, ritual de batismo do "milho verdadeiro", que os Guarani da Tenondé Porã persistem em fazer, mesmo sem ter condições de plantar num volume suficiente para a confecção dos pãezinhos de milho (mbojape) para toda a comunidade, enquanto esperam que a regularização da TI Tenondé Porã propicie o espaço necessário para o plantio em quantidade suficiente para a manutenção de suas tradições.

VI - LEVANTAMENTO FUNDIÁRIO:

Foram identificados 149 ocupantes não indígenas na TI Tenondé Porã. Além disso, aproximadamente 45% da superfície da TI tem sobreposição com o Parque Estadual da Serra do Mar (PESM), e 31% com a APA Municipal Capivari Monos. 14% da TI tem sobreposição com o PESH e a APA. Deve-se notar que apenas 30 desses ocupantes residem no local, sendo ainda 8 desses 30 apenas permissionários de outros posseiros ou ocupantes que alegam ter títulos. Dentre as 149 ocupações identificadas, 53 são de posseiros, 25 são de ocupantes que alegam ter títulos e 17 são de permissionários. Outras 6 ocupações foram identificadas por vizinhos como "abandonadas" e em mais 11, eles alegaram desconhecer completamente o ocupante, de modo que possivelmente também estão abandonadas. Para os demais 37 ocupantes não pudemos obter essa informação, uma vez que não residem no imóvel e não puderam ser contatados

diretamente. Entretanto, uma vez que não foram localizados na pesquisa cartorial, trata-se muito provavelmente de uma maioria de posseiros que abdicaram do exercício direto de sua posse. Dentre os 25 ocupantes com títulos apresentados, apenas 2 residem no imóvel. Outros 4 arrendam ou permissionam total ou parcialmente sua área e 3 tiveram apenas o título localizado por meio de pesquisa cartorial, não ocupando a área e não sendo nem sequer conhecidos pelos seus vizinhos. Em 3 casos foi possível verificar a titulação por meio de processo de usucapião, que se realizou sem a consulta prévia à FUNAI, para verificar a possível incidência em área de ocupação tradicional indígena, o que pode ter ocorrido em mais casos que não pudemos verificar. Nos outros casos, trata-se em sua maioria de propriedades nas quais caseiros ocupam a área, e os proprietários não as frequentam ou visitam-nas apenas esporadicamente, conforme se pode verificar a partir das vistorias. Pode-se notar que o levantamento fundiário reflete em muito o histórico de esbulho progressivo contra a ocupação tradicional indígena, caracterizado nesse capítulo e na Parte I desse relatório, uma vez que o a TI foi invadida a partir das sucessivas levas de colonização mencionadas anteriormente, a despeito da constância da presença guarani na região.

QUADRO DE OCUPANTES NÃO INDÍGENAS NA TI TENONDÉ PORÃ

Nº.	NOME DO OCUPANTE	NOME DO IMÓVEL	SITUAÇÃO DO OCUPANTE	RESIDE NO IMÓVEL	MUNICÍPIO	LOCALIDADE (DATUM WSG-84)
1	Espólio De Toshio Saiki	Si	01	NÃO	São Paulo	46W 39' 01" 23S 52' 23"
2	Maria Da Penha Dos Santos	Si	08	SIM	São Paulo	46W 39' 01" 23S 52' 22"
3	Oswaldo Hertel Roschel E Espólio De Ervin H. Roschel	Si	01	NÃO	São Paulo	46W 39' 23" 23S 52' 08"
4	Hermann Lang, João Lang Neto, Tereza Thusnela Lang Klausner E Herdeiros	Sítio João Lang	01	NÃO	São Paulo	46W 38' 57" 23S 51' 47"
5	Zélia Aparecida Hemmel Feliciano	Sítio João Lang	08	SIM	São Paulo	46W 38' 51" 23S 51' 40"
6	Paulino Feliciano	Sítio João Lang	08	SIM	São Paulo	46W 38' 57" 23S 51' 47"
7	Benedito Aparecido Feliciano	Sítio João Lang	08	NÃO	São Paulo	46W 38' 57" 23S 51' 47"
8	João Rodrigues Feliciano	Sítio João Lang	08	NÃO	São Paulo	46W 38' 57" 23S 51' 47"
9	Espólio De Kaiji Kawasaki	Sítio Kawasaki	01	NÃO	São Paulo	46W 39' 29" 23S 52' 17"
10	Jorge Carioba	Sítio Vista Linda	SI	NÃO	São Paulo	46W 39' 01" 23S 51' 03"
11	Aparecida Da Silva Feliciano	Sítio Carioba	08	NÃO	São Paulo	46W 38' 57" 23S 51' 47"
12	Empresa Metropolitana De Águas E Energia Sa - Emae	Si	SI	NÃO	São Paulo	46W 38' 51" 23S 52' 19"
13	Ricardo Kumio Saiki	Granja Saiki	01	SIM	São Paulo	46W 37' 43" 23S 52' 17"
14	Antonio Francisco Gomes	Sítio Das Azaléias	02	NÃO	São Paulo	46W 37' 58" 23S 51' 26"
15	Espólio De Mitsuyoshi Sato	Sítio Curucutu	01	NÃO	São Paulo	46W 37' 32" 23S 51' 59"
16	Mário Tadashi Nakamura	Sítio Curucutu	03	NÃO	São Paulo	46W 37' 32" 23S 51' 59"
17	Sebastião Antonio	Chácara Do Sebastião	02	SIM	São Paulo	46W 37' 22" 23S 52' 49"
18	Nalio Tashiro	Sítio Das Azaléias	02	NÃO	São Paulo	46W 38' 05" 23S 51' 31"
19	Eikite Goto	Sítio Goto	01	NÃO	São Paulo	46W 37' 18" 23S 52' 28"
20	Avelino Roberto De Souza Neto	Sítio Goto	08	SIM	São Paulo	46W 37' 18" 23S 52' 28"
21	Nelson Porto Tulli	Sítio Do Aviador	01 E 02	NÃO	São Paulo	46W 37' 26" 23S 52' 25"
22	Luiz Gonzaga Jacob	Sítio Do Aviador	08	NÃO	São Paulo	46W 37' 26" 23S 52' 25"
23	Vicente Pires De Paiva	Sítio Do Aviador	08	NÃO	São Paulo	46W 37' 26" 23S 52' 25"
24	Gilvan Pereira Dos Santos	Sítio Do Aviador	08	NÃO	São Paulo	46W 37' 26" 23S 52' 25"
25	Marinho De Jesus Ribeiro	Sítio Do Aviador	08	NÃO	São Paulo	46W 37' 26" 23S 52' 25"
26	Alberto Toyoharu Saito	Núcleo Brasileiro De Recuperação De Vida	01	NÃO	São Paulo	46W 37' 40" 23S 51' 42"
27	Marilene Bueno	Chácara Das Azaléias	08	SIM	São Paulo	46W 37' 58" 23S 51' 27"
28	Mario Albino Vieira	Sítio Recanto	01	NÃO	São Paulo	46W 37' 28" 23S 52' 44"
29	Valdecy Cassiano Da Silva	Sítio Recanto	08	NÃO	São Paulo	46W 37' 28" 23S 52' 44"
30	Laercio De Oliveira Cesar	Sítio Dos Manacás	01	NÃO	São Paulo	46W 37' 11" 23S 52' 43"
31	Custódio Teixeira Damasceno	Sítio Vista Alegre	02	NÃO	São Paulo	46W 37' 10" 23S 52' 48"
32	Gilvan Pereira Dos Santos	Sítio Vista Alegre	08	NÃO	São Paulo	46W 37' 10" 23S 52' 48"
33	Isuzu Ogasabara Hiruma	Chácara Hiruma	01	NÃO	São Paulo	46W 37' 05" 23S 52' 13"
34	Gilson De Souza	Chácara Do Gilson	02	SIM	São Paulo	46W 37' 08" 23S 52' 04"
35	Adeni Ferreira Da Costa	Chácara Do Adeni	02	SIM	São Paulo	46W 37' 08" 23S 52' 03"
36	José Walter Bruniera E Espólio De Antonio Forti Beluzzo	Sítio Curucutu	01	NÃO	São Bernardo do Campo	46W 36' 42" 23S 51' 13"
37	Luis Augusto Nora Antunes	Sítio São José	01	NÃO	São Bernardo do Campo	46W 36' 51" 23S 51' 29"
38	Margarida Silva	Sítio Curucutu	02	NÃO	São Bernardo do Campo	46W 36' 42" 23S 52' 26"
39	Desconhecido	"Área De Pinus I"	SI	NÃO	São Bernardo do Campo	46W 36' 30" 23S 51' 44"
40	Desconhecido	"Área De Pinus II"	SI	NÃO	São Paulo	46W 37' 44" 23S 51' 57"
41	Desconhecido	"Área De Pinus Iii"	SI	NÃO	São Paulo	46W 37' 29" 23S 52' 11"
42	Flávio Montezzo; Celso Benelli; Ricardo Ernesto Ferraro; Célia Regina Ferraro Previato; Edmundo Covelli Filho; Enio Benelli	Si	01	NÃO	São Bernardo do Campo	46W 36' 34" 23S 51' 09"
43	Instituto Meninos De São Judas Tadeu	Recanto São Judas	01	NÃO	São Bernardo do Campo	46W 36' 39" 23S 51' 37"
44	Vicente Auricchio E Antonieta Auricchio	Si	SI	NÃO	São Bernardo do Campo	46W 36' 49" 23S 50' 55"
45	Edmundo Covelli	Si	SI	NÃO	São Bernardo do Campo	46W 37' 41" 23S 50' 46"
46	Americo Pierone	Si	SI	NÃO	São Paulo	46W 37' 31" 23S 51' 43"
47	Desconhecido	Si	SI	NÃO	São Bernardo do Campo	46W 36' 51" 23S 52' 22"
48	Administradora De Imóveis Ad Branca	Si	02	NÃO	São Paulo	46W 38' 51" 23S 55' 08"
49	José Francisco Bento	Chácara Guimarães Bento	02	NÃO	São Paulo	46W 38' 51" 23S 55' 12"
50	José Rocha De Oliveira	Chácara Do Marron	02	SIM	São Paulo	46W 38' 52" 23S 55' 22"
51	Darmiro Marques De Lima	Chácara Ra Tim Bum	02	NÃO	São Paulo	46W 38' 52" 23S 55' 24"
52	Francisco Martins De Souza	Si	02	NÃO	São Paulo	46W 38' 49" 23S 55' 21"
53	Juvenal	Si	SI	NÃO	São Paulo	46W 38' 50" 23S 55' 20"
54	Antônio Ramos De Deus	Sítio Deus Dará	02	SIM	São Paulo	46W 38' 48" 23S 55' 15"
55	José Amaro De Mendonça	Si	02	NÃO	São Paulo	46W 38' 56" 23S 55' 12"
56	Espólio De Dario De Abreu Pereira E Espólio De Francisco De Sampaio Moreira	Sítio Dúvidas	01	NÃO	São Paulo	46W 39' 24" 23S 54' 46"
57	Vicente Alves Da Silva	Sítio Casa Rosa	02	SIM	São Paulo	46W 40' 12" 23S 55' 28"
58	Anis Ganme, Antonio Ganme, João Ganme, Munir André	Sítio Rio Das Dúvidas	01	NÃO	São Paulo	46W 39' 30" 23S 54' 44"
59	Abnevaldo Soares Fonseca E Mario Soares Fonseca	Sítio Morada Do Sol	02	NÃO	São Paulo	46W 40' 05" 23S 55' 05"
60	Orlando Franco Nunes	Si	02	NÃO	São Paulo	46W 40' 09" 23S 55' 26"
61	Jaime Vieira Prieto	Sítio Jllj	02	NÃO	São Paulo	46W 39' 58" 23S 55' 10"
62	Abandonado	Si	SI	NÃO	São Paulo	46W 40' 02" 23S 55' 15"



63	José Gabriel De Brito	Pousada Do Tico-Tico	02	SIM	São Paulo	46W 40' 03" 23S 54' 48"
64	Malaquias Gomes Da Silva	Sítio Primavera	02	SIM	São Paulo	46W 39' 53" 23S 54' 35"
65	Paulo Roberto Keller	Sítio Estrela Do Oriente	02	SIM	São Paulo	46W 39' 55" 23S 54' 37"
66	Rodrigues Lima De Queiroz	Sítio Das Palmeiras	02	SIM	São Bernardo do Campo	46W 36' 30" 23S 56' 14"
67	Davi Tang Chang	Si	SI	NÃO	São Bernardo do Campo	46W 36' 11" 23S 56' 09"
68	Edimundo Keller	Sítio Estrela Do Oriente	02	SIM	São Paulo	46W 39' 57" 23S 54' 37"
69	Manoel Ramos Tolentino	Sítio Santo Antônio	02	SIM	São Paulo	46W 36' 47" 23S 56' 29"
70	Afonso Alves Santana	Chácara Santana	02	NÃO	São Bernardo do Campo	46W 36' 44" 23S 55' 52"
71	Valdivino Alves Da Rosa	Sítio Rogério	02	NÃO	São Paulo	46W 37' 04" 23S 56' 03"
72	Nelson Felipe E José Geraldo Da Silva Nelson	Sítio Felipe	02	NÃO	São Bernardo do Campo	46W 36' 07" 23S 55' 46"
73	Sebastião Lucas Vidal	Sítio Felipe	02	NÃO	São Bernardo do Campo	46W 36' 10" 23S 55' 46"
74	Amaro Feliciano Hessel	Sítio Feliciano	02	NÃO	São Bernardo do Campo	46W 36' 10" 23S 55' 46"
75	Adileu Da Silva Lima	Sítio Aurelino N. Lima	02	SIM	São Paulo	46W 38' 11" 23S 56' 52"
76	Espólio De Orlando	Si	SI	NÃO	São Paulo	46W 38' 06" 23S 57' 10"
77	Leonildo	Si	SI	NÃO	São Paulo	46W 38' 00" 23S 57' 10"
78	Lídio	Si	SI	NÃO	São Paulo	46W 38' 05" 23S 57' 09"
79	Tavares	Si	SI	NÃO	São Paulo	46W 38' 40" 23S 57' 02"
80	Rosalvo Brito	Sítio Ceará Bahia	02	NÃO	São Paulo	46W 38' 49" 23S 58' 09"
81	Usina Do Capivari	Si	SI	NÃO	São Paulo	46W 39' 30" 23S 57' 51"
82	Waldomiro	Si	SI	NÃO	São Paulo	46W 37' 13" 23S 56' 23"
83	Espólio De João Barbosa	Si	SI	NÃO	São Paulo	46W 37' 30" 23S 56' 12"
84	Edivaldo Manuel Dos Santos	Sítio Arapongas I	SI	NÃO	São Paulo	46W 37' 37" 23S 56' 13"
85	Gaucho	Si	SI	NÃO	São Paulo	46W 37' 43" 23S 56' 12"
86	Abandonado	Si	SI	NÃO	São Paulo	46W 37' 43" 23S 56' 10"
87	Ana Pires Santos	Sítio Girmenes	02	NÃO	São Bernardo do Campo	46W 36' 39" 23S 55' 49"
88	Maurino Vieira De Souza	Si	02	NÃO	São Bernardo do Campo	46W 36' 37" 23S 55' 45"
89	Gerson Lopes Bering	Sítio Recanto Das Ilusões	02	NÃO	São Bernardo do Campo	46W 36' 29" 23S 56' 10"
90	Jesuino Pires Dos Santos	Sítio Girmenes	02	NÃO	São Bernardo do Campo	46W 36' 39" 23S 55' 49"
91	Rubens Barbosa De Almeida	Si	02	NÃO	São Paulo	46W 36' 44" 23S 55' 57"
92	Jonas	Si	SI	NÃO	São Paulo	46W 39' 51" 23S 54' 45"
93	Tânia Regina Coradello E Eliane Denise Coradello	Vale Da Esperança	01	NÃO	São Paulo	46W 39' 42" 23S 53' 46"
94	Dorival Leonildo Parella	Sítio Primavera	01	NÃO	São Paulo	46W 40' 38" 23S 57' 13"
95	Manoel Israel Dos Santos; José Almeida Dos Santos; José Raimundo Almeida Dos Santos	Si	02	NÃO	São Paulo	46W 40' 49" 23S 57' 15"
96	Carlos Batista	Sítio Hans	01	SIM	São Paulo	46W 39' 32" 23S 53' 39"
97	Odorico Vanini Garcia	Si	01	NÃO	São Paulo	46W 40' 03" 23S 53' 51"
98	Maria José Gonçalves De Brito	Sítio Morada Do Sol	02	SIM	São Paulo	46W 39' 58" 23S 54' 36"
99	Maria Luiza Herling Kehdi	Sítio Portal Da Serra	01	SI	São Paulo	46W 38' 37" 23S 54' 52"
100	Companhia De Saneamento Básico Do Estado De São Paulo (SA-BESP)	Fazenda Capivari	01	NÃO	São Paulo	46W 40' 08" 23S 56' 13"
101	José Nelson Parella	Sítio Mimolay	02	NÃO	São Paulo	46W 40' 16" 23S 46' 55"
102	Gilberto Parella	Sítio Bianca	02	NÃO	São Paulo	46W 40' 24" 23S 56' 56"
103	Abandonado	Si	SI	NÃO	São Paulo	46W 40' 25" 23S 57' 01"
104	Agnes Augusto Da Silva	Sítio Poço Das Antas	02	NÃO	São Paulo	46W 40' 27" 23S 57' 04"
105	Sítio 3 Irmãos	Si	SI	NÃO	São Paulo	46W 40' 03" 23S 55' 27"
106	Espanhol	Si	SI	NÃO	São Paulo	46W 39' 58" 23S 55' 25"
107	Belpan	Si	SI	NÃO	São Paulo	46W 39' 57" 23S 55' 21"
108	Ernesto Diederichsen	Si	SI	NÃO	São Paulo	46W 39' 07" 23S 57' 12"
109	Antonia Rocumback	Si	02	NÃO	São Paulo	46W 40' 32" 23S 57' 26"
110	João Teixeira De Carvalho Filho; Maria Luiza Teixeira De Carvalho Pupo; José Luiz Teixeira De Carvalho E Cleide Verre Musetti	Sítio Barracão	02	NÃO	São Paulo	46W 40' 17" 23S 53' 58"
111	Construtora Gentile S/A E Minor S/A Indústria Mecânica De Precisão	Si	02	NÃO	São Paulo	46W 38' 53" 23S 54' 35"
112	Desconhecido	Si	SI	NÃO	São Paulo	46W 40' 23" 23S 54' 32"
113	Desconhecido	Si	SI	NÃO	São Paulo	46W 38' 57" 23S 54' 14"
114	Desconhecido	Si	SI	NÃO	São Paulo	46W 39' 23" 23S 55' 58"
115	Lívio Virgem De Jesus	Sítio Do Milton Preto	08	SIM	São Paulo	46W 39'07.4" 23S 53'55.9"
116	Igreja Batista Brasa Viva	Centro Interdisciplinar De Desenvolvimento Humano Leão De Judah	08	SIM	São Paulo	46W 37'19.8" 23S 53'02.0"
117	José Benedito Sponchiado	Rancho Mês	02	SIM	São Paulo	46W 37'33.5" 23S 53'03.4"
118	Joselito Alves Libarino	Chácara Serra	02	SIM	São Paulo	46W 37'35.9" 23S 52'49.5"
119	José Omar Viola	Haras Viola	01	NÃO	São Bernardo do Campo	46W 36'52.3" 23S 52'49.1"
120	João Sartori	Chacara Das Flores	02	SIM	São Bernardo do Campo	46W 37'02.6" 23S 50'46.8"
121	Diego Ramos Da Silva	Si	02	SIM	São Paulo	46W 37'01.5" 23S 50'48.3"
122	Adilson José Da Silva	Chácara Nova Esperança	02	SIM	São Bernardo do Campo	46W 36'14.9" 23S 52'05"
123	Antonio Carvalho Alves	Chácara Santo Expedito	02	NÃO	São Bernardo do Campo	46W 36'16.6" 23S 52'08.9"
124	Claudionor Cândido De Almeida	Chácara Almeida	02	SIM	São Paulo	46W 37'44.1" 23S 53'25.7"
125	Mitiko Ashino	Si	SI	NÃO	São Bernardo do Campo	46W 35'42.9" 23S 53'38.5"
126	Desconhecido	Si	SI	NÃO	São Bernardo do Campo	46W 35'10.6" 23S 53'26.4"
127	João Gonçalves	Agropecuária Ipê	SI	NÃO	São Paulo	46W 38'49.2" 23S 53'43.8"
128	Espólio De Mário Rezende E Sua Mulher Carolina Rezende	Si	SI	NÃO	São Bernardo do Campo	46W 35'41.7" 23S 53'42.4"
129	João Peralto	Si	SI	SIM	São Paulo	46W 38'30" 23S 54'06.2"
130	Josezito Alexandre Ferreira	Sítio Beija Flor	02	NÃO	São Paulo	46W 38'16.9" 23S 54'15.7"
131	Eliomar Soares Batista	Si	SI	NÃO	São Paulo	46W 38'18.7" 23S 54'22.3"
132	Fadul Baida Neto	Sítio Pirâmide	SI	SI	São Paulo	46W 38'04.8" 23S 53'48.3"
133	Valter Gregghi	Chacara São João	02	NÃO	São Bernardo do Campo	46W 36'16.8" 23S 52'13.0"
134	Zaquêu	Si	SI	SI	São Bernardo do Campo	46W 36'16.4" 23S 52'07.1"
135	Luiz	Si	SI	SI	São Bernardo do Campo	46W 36'15.7" 23S 52'05.7"
136	Tereza	Si	SI	SI	São Bernardo do Campo	46W 37'02.07" 23S 50'54.6"
137	Desconhecido	Si	SI	SI	São Bernardo do Campo	46W 37'01.8" 23S 50'54.4"
138	Abandonado	Si	SI	NÃO	São Bernardo do Campo	46W 36'59.7" 23S 50'53.6"
139	Edivaldo Alvez Da Silva	Chacara Fazendinha	SI	SI	São Bernardo do Campo	46W 36'11.9" 23S 52'03.9"
140	Desconhecido	Si	SI	NÃO	São Paulo	46W 37'33.3" 23S 53'10.8"
141	Massaro	Plantio De Pimenta	SI	NÃO	São Paulo	46W 37'06.7" 23S 53'12.1"
142	Massako	Si	SI	NÃO	São Bernardo do Campo	46W 35'47.8" 23S 53'44.3"
143	Geraldo	Sítio Ecológico Garça Branca	SI	NÃO	São Bernardo do Campo	46W 35'07.7" 23S 53'25.1"
144	João Batista E Outros	Porto De Areia	SI	NÃO	São Bernardo do Campo	46W 35'05.2" 23S 53'23.3"
145	Charlotte De Carvalho	Santuário Ecológico Bous Dos Carvalhos	SI	NÃO	São Bernardo do Campo	46W 34'48.57" 23S 52'53.34"
146	Vitor	Si	SI	SI	São Bernardo do Campo	46W 36'24.1" 23S 54'03.5"

147	Abandonado	SI	SI	SI	São Paulo	46W 37'28" 23S 52'51,8"
148	Desconhecido	SI	SI	SI	São Paulo	46W 37'31,4" 23S 52'52,5"
149	Abandonado	Antigo "Tekoa Eucalipto"	SI	SI	São Paulo	46W 38'47,7" 23S 54'02,5"
	Legenda:	01 - Ocupantes que alegam ter título	03 - Arrendamento	05 - Parceiro	07 - Acampado	SI - Sem informações
		02 - Possesiro	04 - Foreiro	06 - Meeiro	08 - Outros	

VII - CONCLUSÃO E DELIMITAÇÃO: A Terra Indígena Tenondé Porã situa-se numa região que abrange o extremo sul da periferia da maior região metropolitana do país, nos municípios de São Paulo e São Bernardo do Campo, estendendo-se, a leste, para as encostas da Serra do Mar, nos municípios de São Vicente e Mongaguá. Ao leste, faz limites com as TIs Rio Branco de Itanhaém e TI Guarani do Aguapeí. Toda essa área é ocupada em caráter permanente pelos Guarani para atividades de agricultura, caça, pesca e coleta e guarda uma história antiga de ocupação, sedimentada em uma série de relatos orais que indicam também sua importância cosmológica, ecológica e afetiva para os índios da região. Sua delimitação foi realizada com base em elementos objetivos de ordem de natureza etno-histórica, antropológica, documental, ambiental, cartográfica e fundiária, reunidos por equipe técnica qualificada e incorporando uma série de outros estudos já realizados na região a respeito da ocupação guarani. O trabalho foi determinado por Portarias da Presidência da FUNAI, contando com a anuência expressa das comunidades guarani da TI, em conformidade com o disposto no Decreto 1775/96. Conclui-se que a Terra Indígena Tenondé Porã consiste numa superfície aproximada de 15.969 ha e perímetro aproximado de 161km, conforme mapa e memorial descritivo. A terra indígena ora delimitada apresenta as condições ambientais necessárias às atividades produtivas realizadas pelos Guarani, e tem importância crucial do ponto de vista de seu bem-estar e de suas necessidades de reprodução física e cultural, segundo seus usos costumes e tradições, amparando-se, portanto, no artigo 231 da Constituição Federal de 1988.

SPENSY KMITTA PIMENTEL
Antropólogo Coordenador do GT
Portaria Nº 659, de 1º de julho de 2009

MEMORIAL DESCRITIVO

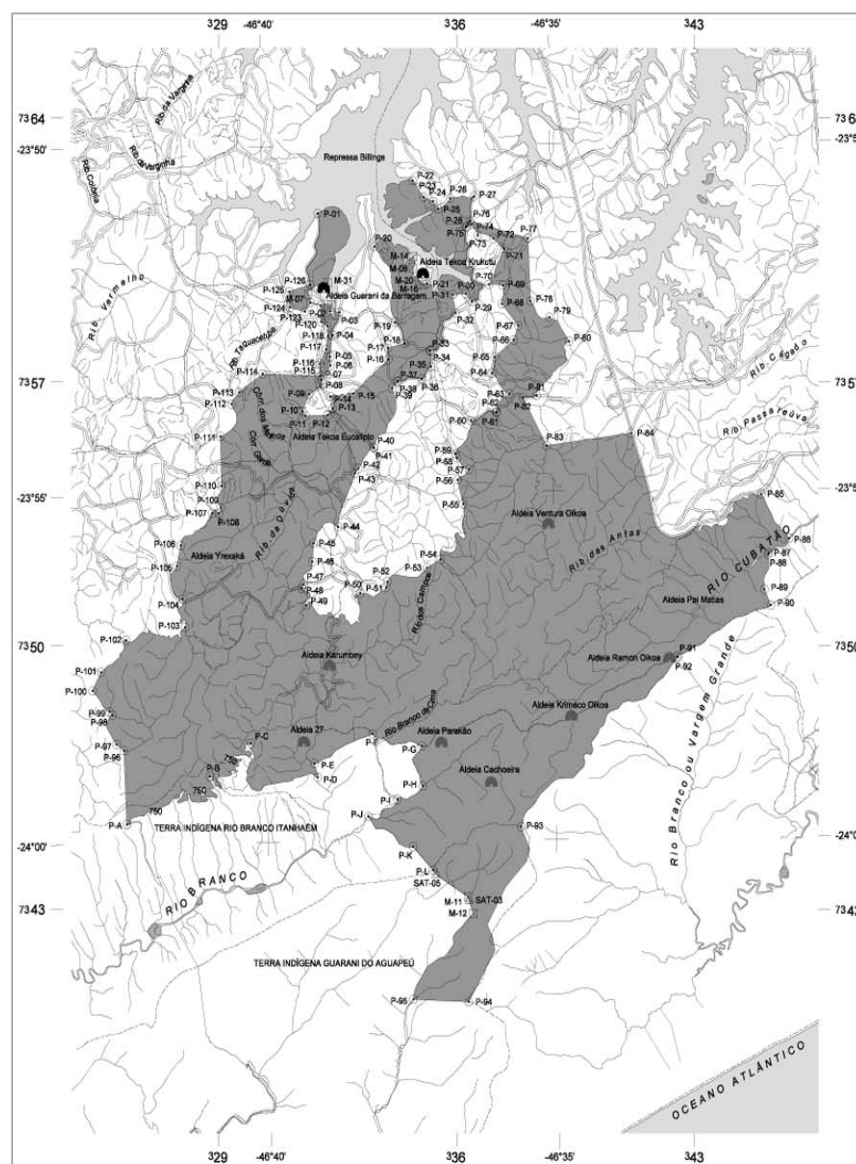
Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P-01, de coordenadas geográficas aproximadas 23°50'57,8"S e 46°39'01,6"WGr, situado a margem da Represa Billings; daí, segue pela margem da referida represa até o marco M-31 de coordenadas geográficas 23°51'57,5"S e 46°38'51,8"WGr, situado na divisa com a Terra Indígena Guarani da Barragem; daí, segue confrontando o limite da referida Terra Indígena, passando pelos seguintes pontos com suas respectivas coordenadas geográficas: M-30, 23°51'58,6"S e 46°38'57,4"WGr; M-29, 23°51'57,8"S e 46°38'58,4"WGr; M-28, 23°51'57,3"S e 46°38'58,4"WGr; M-27, 23°51'58,7"S e 46°39'00,3"WGr; M-26, 23°51'59,2"S e 46°39'01,8"WGr; M-25, 23°51'59,9"S e 46°39'03,1"WGr; M-24, 23°51'59,9"S e 46°39'08,8"WGr; M-23, 23°52'00,8"S e 46°39'05,1"WGr; M-22, 23°52'01,1"S e 46°39'05,8"WGr; M-21, 23°52'01,0"S e 46°39'06,1"WGr; M-20, 23°52'02,5"S e 46°39'07,9"WGr; M-19, 23°52'02,9"S e 46°39'08,1"WGr; M-18, 23°52'03,0"S e 46°39'08,9"WGr; M-17, 23°52'02,1"S e 46°39'09,9"WGr; M-16, 23°52'01,5"S e 46°39'10,1"WGr; M-15, 23°52'01,6"S e 46°39'10,4"WGr; M-14, 23°52'01,6"S e 46°39'10, 4"WGr; M-13, 23°52'03,4"S e 46°39'10,4"WGr; M-12, 23°52'04,1"S e 46°39'11,4"WGr; M-11, 23°52'05,0"S e 46°39'12,6"WGr; M-10, 23°52'05,6"S e 46°39'12,6"WGr; M-09, 23°52'06,1"S e 46°39'13,1"WGr; M-08, 23°52'06,4"S e 46°39'12,7"WGr; M-07, 23°52'07,1"S e 46°39'12,6"WGr; M-06, 23°52'07,9"S e 46°39'11,0"WGr; M-05, 23°52'10,2"S e 46°39'11,2"WGr; M-04, 23°52'11,5"S e 46°39'10,8"WGr; M-03, 23°52'13,4"S e 46°39'09,9"WGr; M-02, 23°52'14,1"S e 46°39'09,8"WGr; M-01, 23°52'14,1"S e 46°39'09,8"WGr; M-45, 23°52'15,1"S e 46°39'08,2"WGr; M-44, 23°52'15,1"S e 46°39'07,9"WGr; M-43, 23°52'15,3"S e 46°39'07,5"WGr; M-42, 23°52'16,2"S e 46°39'01,9"WGr; M-41, 23°52'16,5"S e 46°39'02,0"WGr; M-40, 23°52'16,5"S e 46°39'01,8"WGr; M-39, 23°52'16,6"S e 46°39'00,7"WGr; M-38, 23°52'16,9"S e 46°38'59,0"WGr; M-37, 23°52'16,9"S e 46°38'58,6"WGr; M-36, 23°52'16,8"S e 46°38'58,2"WGr; M-35, 23°52'16,5"S e 46°38'57,4"WGr; M-34, 23°52'16,1"S e 46°38'56,2"WGr; M-33, 23°52'15,9"S e 46°38'55,5"WGr; M-32, 23°52'16,7"S e 46°38'47,8"WGr, situado na margem da Represa Billings; daí, segue pela margem da referida represa até o ponto P-02 de coordenadas geográficas aproximadas 23°52'22,3"S e 46°38'49,7"WGr; daí, segue por linha seca, até o ponto P-03 de coordenadas geográficas aproximadas 23°52'23, 3"S e 46°38'40,2"WGr, situado junto a Estrada de Vera Cruz; daí, segue pela referida estrada até o ponto P-04 de coordenadas geográficas aproximadas 23°52'43,0"S e 46°38'47,9"WGr; daí, segue por linha seca até o ponto P-05 de coordenadas geográficas aproximadas 23°53'01,5"S e 46°38'50,3"WGr; daí, segue por linha seca até o ponto P-06 de coordenadas geográficas aproximadas 23°53'09,2"S e 46°38'49,9"WGr; daí, segue por linha seca até o ponto P-07 de coordenadas geográficas aproximadas 23°53'21,5"S e 46°38'59,6"WGr; daí, segue por linha seca até o ponto P-08 de coordenadas geográficas aproximadas 23°53'27,1"S e 46°39'00,4"WGr; daí, segue por linha seca até o ponto P-09 de coordenadas geográficas aproximadas 23°53'33,8"S e 46°39'12,5"WGr; daí, segue por linha seca até o ponto P-10 de coordenadas geográficas aproximadas 23°53'48,2"S e 46°39'19,7"WGr; daí, segue por linha seca até o ponto P-11 de coordenadas geográficas aproximadas 23°53'52,4"S e 46°39'16,3"WGr; daí, segue por linha seca até o ponto P-12 de coordenadas geográficas aproximadas 23°53'51,8"S e 46°38'53,5"WGr, situado próximo a uma linha férrea; daí, segue por linha seca cruzando a referida linha férrea até o ponto P-13 de coordenadas geográficas aproximadas 23°53'46,1"S e 46°38'48,0"WGr, situado junto a Estrada Evangelista de Sousa; daí, segue pela referida estrada, sentido norte, até o ponto P-14 de coordenadas geográficas aproximadas 23°53'36,0"S e 46°38'50,6"WGr, situado no entroncamento com uma estrada vicinal; daí, segue pela referida estrada, sentido leste, até o ponto P-15 de coordenadas geográficas aproximadas 23°53'33,5"S e 46°38'26,7"WGr; daí, segue por linha seca até o ponto P-16 de coordenadas geográficas aproximadas 23°53'04,6"S e 46°37'49,7"WGr, situado no cruzamento da Avenida Yokino Ogawa com a Estrada Crucutu; daí, segue pela referida estrada, sentido norte, até o ponto P-17 de coordenadas geográficas aproximadas 23°52'54,6"S e 46°37'49,9"WGr; daí, segue por linha seca até o ponto P-18 de coordenadas geográficas aproximadas 23°52'51,1"S e 46°37'32,8"WGr, situado junto a uma estrada vicinal; daí, segue pela referida estrada, sentido norte, até o ponto P-19 de coordenadas geográficas aproximadas 23°52'32,6"S e 46°37'42,6"WGr, situado no entroncamento com a Estrada da Ligação; daí, segue pela referida estrada, sentido norte, até o ponto P-20 de coordenadas geográficas aproximadas 23°51'27,1"S e 46°38'03,2"WGr, situado na margem da Represa Billings; daí, segue pela margem da referida represa, até o marco M-14 de coordenadas geográficas 23°51'36,1"S e 46°37'22,7"WGr, situado na divisa com a Terra Indígena Guarani do Krukutu; daí, segue confrontando o limite da referida Terra Indígena, passando pelos seguintes marcos com suas respectivas coordenadas geográficas: M-13, 23°51'37,1"S e 46°37'22,4"WGr; M-12, 23°51'38,6"S e 46°37'21,9"WGr; M-11, 23°51'39,7"S e 46°37'21,4"WGr; M-10, 23°51'41,5"S e 46°37'20,9"WGr; M-09, 23°51'42,7"S e 46°37'21,2"WGr; M-08, 23°51'45,8"S e 46°37'23,5"WGr; M-07, 23°51'47,3"S e 46°37'23,3"WGr; M-06, 23°51'48,7"S e 46°37'23,0"WGr; M-05, 23°51'49,6"S e 46°37'22,6"WGr; M-04, 23°51'51,0"S e 46°37'22,2"WGr; M-03, 23°51'51,2"S e 46°37'23,2"WGr; M-02, 23°51'51,6"S e 46°37'23,8"WGr; M-01, 23°51'52,1"S e 46°37'24,4"WGr; M-24, 23°51'52,4"S e 46°37'23,7"WGr; M-23, 23°51'53,7"S e 46°37'21,9"WGr; M-22, 23°51'54,5"S e 46°37'20,7"WGr; M-21, 23°51'55,6"S e 46°37'18,5"WGr; M-20, 23°51'56,3"S e 46°37'17,5"WGr; M-19, 23°51'58,4"S e 46°37'16,4"WGr; M-18, 23°52'00,0"S e 46°37'14,8"WGr; M-17, 23°52'00,5"S e 46°37'13,6"WGr; M-16, 23°52'00,7"S e 46°37'12,8"WGr; M-15, 23°52'00,6"S e 46°37'11,6"WGr, situado na margem esquerda de um igarapé sem denominação; daí, segue pela margem do referido igarapé, a jusante, até o ponto P-21 de coordenadas geográficas aproximadas 23°51'59,6"S e 46°37'08,9"WGr, situado na margem da Represa Billings; daí, segue pela margem da referida represa até o ponto P-22 de coordenadas geográficas aproximadas 23°50'30,7"S e 46°37'22,7"WGr, situado junto a foz de um igarapé sem denominação, com

a Represa Billings; daí, segue por linha seca até o ponto P-23 de coordenadas geográficas aproximadas 23°50'44,8"S e 46°37'11,5"WGr; daí, segue por linha seca até o ponto P-24 de coordenadas geográficas aproximadas 23°50'48,7"S e 46°37'01,9"WGr; daí, segue por linha seca até o ponto P-25 de coordenadas geográficas aproximadas 23°50'55,2"S e 46°36'56,6"WGr, situado na confluência de um igarapé sem denominação; daí, segue pela margem direita do referido igarapé, a montante, até o ponto P-26 de coordenadas geográficas aproximadas 23°50'46,3"S e 46°36'43,8"WGr, situado na confluência com outro igarapé sem denominação; daí, segue pela margem direita do referido igarapé, a montante, até o ponto P-27 de coordenadas geográficas aproximadas 23°51'05,31"S e 46°36'25,30"WGr, situado na Estrada da Barragem, próximo a cabeceira do referido igarapé; daí, segue pela referida estrada, sentido sul, até o ponto P-28 de coordenadas geográficas aproximadas 23°51'11,1"S e 46°36'27,7"WGr, situado na Estrada da Barragem; daí, segue pela referida estrada, sentido sul, até o ponto P-29 de coordenadas geográficas aproximadas 23°52'15,5"S e 46°36'22,4"WGr, situado junto a Estrada da Barragem; daí, segue por linha seca até o ponto P-30 de coordenadas geográficas aproximadas 23°52'08,7"S e 46°36'28,7"WGr; daí, segue por linha seca até o ponto P-31 de coordenadas geográficas aproximadas 23°52'09,4"S e 46°36'42,1"WGr, situado junto a uma estrada vicinal; daí, segue pela referida estrada, sentido sul, até o ponto P-32 de coordenadas geográficas aproximadas 23°52'25,0"S e 46°36'39,7"WGr, situado junto a Estrada da Barragem; daí, segue pela referida estrada, sentido sul, até o ponto P-33 de coordenadas geográficas aproximadas 23°52'57,2"S e 46°37'06,6"WGr, situado junto a Estrada da Barragem; daí, atravessa a referida estrada, sentido sul até o ponto P-34 de coordenadas geográficas aproximadas 23°52'57,8"S e 46°37'06,6"WGr, situado no entroncamento com uma estrada vicinal; daí, segue pela referida estrada, sentido sul, até o ponto P-35 de coordenadas geográficas aproximadas 23°53'10,0"S e 46°37'06,6"WGr, situado no entroncamento com uma estrada vicinal; daí, segue pela referida estrada, sentido leste, até o ponto P-36 de coordenadas geográficas aproximadas 23°53'21,8"S e 46°37'15,4"WGr, situado no entroncamento com a Avenida Yokino Ogawa; daí, segue pela referida avenida até o ponto P-37 de coordenadas geográficas aproximadas 23°53'23,3"S e 46°37'40,2"WGr, situado na Avenida Yokino Ogawa; daí, atravessa em linha seca a referida avenida até o ponto P-38 de coordenadas geográficas aproximadas 23°53'23,9"S e 46°37'40,2"WGr; daí, segue por linha seca até o ponto P-39 de coordenadas geográficas aproximadas 23°53'29,5"S e 46°37'46,2"WGr, situado na cabeceira de um igarapé sem denominação; daí, segue pela margem esquerda do referido igarapé, a jusante, até o ponto P-40 de coordenadas geográficas aproximadas 23°54'19,9"S e 46°38'06,1"WGr, situado na confluência com outro igarapé sem denominação; daí, segue pela margem esquerda do referido igarapé, a jusante, até o ponto P-41 de coordenadas geográficas aproximadas 23°54'21,0"S e 46°38'05,8"WGr, situado na confluência com outro igarapé sem denominação; daí, segue pela margem direita do referido igarapé, a montante, até o ponto P-42 de coordenadas geográficas aproximadas 23°54'38,3"S e 46°38'22,1"WGr, situado na cabeceira do referido igarapé; daí, segue por linha seca até o ponto P-43 de coordenadas geográficas aproximadas 23°54'42,4"S e 46°38'25,9"WGr, situado junto a uma linha férrea; daí, segue pela referida linha férrea, sentido sul, até o ponto P-44 de coordenadas geográficas aproximadas 23°55'28,4"S e 46°38'43,9"WGr, situado no cruzamento com um igarapé sem denominação; daí, segue pela margem esquerda do referido igarapé, a jusante, até o ponto P-45 de coordenadas geográficas aproximadas 23°55'42,3"S e 46°39'09,6"WGr, situado na confluência com outro igarapé sem denominação; daí, segue por linha seca até o ponto P-46 de coordenadas geográficas aproximadas 23°55'58,1"S e 46°39'11,0"WGr, situado na cabeceira de um igarapé sem denominação; daí, segue pela margem direita do referido igarapé, a jusante, até o ponto P-47 de coordenadas geográficas aproximadas 23°56'17,6"S e 46°39'20,4"WGr, situado na confluência com outro igarapé sem denominação; daí, segue pela margem direita do referido igarapé, a jusante, até o ponto P-48 de coordenadas geográficas aproximadas 23°52'57,2"S e 46°37'06,6"WGr, situado na confluência com outro igarapé sem denominação; daí, segue pela margem esquerda do referido igarapé, a jusante, até o ponto P-49 de coordenadas geográficas aproximadas 23°56'35,7"S e 46°39'17,9"WGr, situado na confluência com outro igarapé sem denominação; daí, segue pela margem direita do referido igarapé, a jusante, até o ponto P-50 de coordenadas geográficas aproximadas 23°56'25,9"S e 46°38'21,5"WGr, situado na confluência com outro igarapé sem denominação; daí, segue pela margem direita do referido igarapé, a montante, até o ponto P-51 de coordenadas geográficas aproximadas 23°56'21,3"S e 46°37'54,6"WGr, situado na cabeceira do referido igarapé; daí, segue por linha seca até o ponto P-52 de coordenadas geográficas aproximadas 23°56'16,1"S e 46°37'53,2"WGr, situado na margem esquerda de um igarapé sem denominação; daí, segue pela margem esquerda do referido igarapé, a montante, até o ponto P-53 de coordenadas geográficas aproximadas 23°56'21,3"S e 46°37'54,6"WGr, situado na cabeceira do referido igarapé; daí, segue por linha seca até o ponto P-54 de coordenadas geográficas aproximadas 23°55'57,6"S e 46°36'57,9"WGr, situado no limite municipal entre os municípios de São Paulo e São Bernardo do Campo; daí, segue pelo referido limite municipal, sentido norte, até o ponto P-55 de coordenadas geográficas aproximadas 23°55'10,0"S e 46°36'33,6"WGr; daí, segue por linha seca até o ponto P-56 de coordenadas geográficas aproximadas 23°56'21,3"S e 46°37'54,6"WGr, situado na cabeceira de um igarapé sem denominação; daí, segue pela margem esquerda do referido igarapé, a jusante, até o ponto P-57 de coordenadas geográficas aproximadas 23°54'40,4"S e 46°36'27,3"WGr, situado na confluência com outro igarapé sem denominação; daí, segue pela margem direita do referido igarapé, a montante, até o ponto P-58 de coordenadas geográficas aproximadas 23°54'30,3"S e 46°36'39,6"WGr, situado na cabeceira do referido igarapé; daí, segue por linha seca até o ponto P-59 de coordenadas geográficas aproximadas 23°54'26,7"S e 46°36'41,3"WGr, situado junto a uma estrada vicinal; daí, segue pela referida estrada, sentido norte, até o ponto P-60 de coordenadas geográficas aproximadas 23°53'58,3"S e 46°36'24,7"WGr, situado no entroncamento com outra estrada vicinal; daí, segue pela referida estrada, sentido leste, até o ponto P-61 de coordenadas geográficas aproximadas 23°53'51,6"S e 46°35'58,2"WGr, situado na margem da referida estrada; daí, em linha seca atravessa a estrada até o ponto P-62 de coordenadas geográficas aproximadas 23°53'51,1"S e 46°35'58,0"WGr, situado na cabeceira de um igarapé sem denominação; daí, segue pela margem esquerda do referido igarapé, a jusante, até o ponto P-63 de coordenadas geográficas aproximadas 23°53'55,8"S e 46°35'44,4"WGr, situado na confluência com outro igarapé sem denominação; daí, segue pela margem direita do referido igarapé, a montante, até o ponto P-64 de coordenadas geográficas aproximadas 23°53'17,6"S e 46°36'02,1"WGr, situado junto a uma estrada vicinal, próximo a cabeceira do referido igarapé; daí, segue pela referida estrada, sentido norte, até o ponto P-65 de coordenadas geográficas aproximadas 23°53'03,7"S e 46°35'59,4"WGr, situado junto a estrada sem denominação; daí, segue por linha seca até o ponto P-66 de coordenadas geográficas aproximadas 23°56'21,3"S e 46°37'54,6"WGr, situado próximo a cabeceira de um igarapé sem denominação; daí, segue por linha seca até o ponto P-67 de coordenadas geográficas aproximadas 23°52'36,8"S e 46°35'34,5"WGr, situado próximo a cabeceira de um igarapé sem denominação; daí, segue por linha seca até o ponto P-68 de coordenadas geográficas aproximadas 23°52'17,8"S e 46°35'51,3"WGr, situado na cabeceira de um igarapé sem denominação; daí, segue pela margem esquerda do referido igarapé, a jusante, até o ponto P-69 de coordenadas geográficas aproximadas 23°52'01,8"S e 46°35'50,1"WGr, situado na confluência com outro igarapé sem denominação; daí, segue pela margem esquerda do referido igarapé, a jusante, até o ponto P-70 de coordenadas geográficas aproximadas 23°52'01,1"S e 46°36'04,6"WGr, situado na confluência com outro igarapé sem denominação; daí, segue pela margem direita do referido igarapé, a montante, até o ponto P-71 de coordenadas geográficas aproximadas 23°51'30,4"S e 46°35'48,5"WGr, situado na cabeceira do referido igarapé; daí, segue por linha seca até o ponto P-72 de coordenadas geográficas aproximadas 23°51'21,5"S e 46°35'59,3"WGr, situado na cabeceira de um igarapé sem denominação; daí, segue pela



margem esquerda do referido igarapé, a jusante, até o ponto P-73 de coordenadas geográficas aproximadas 23°51'18,7"S e 46°36'15,7"WGr, situado na confluência com outro igarapé sem denominação; daí, segue pela margem direita do referido igarapé, a montante, até o ponto P-74 de coordenadas geográficas aproximadas 23°51'09,0"S e 46°36'21,7"WGr, situado na cabeceira do referido igarapé; daí, segue por linha seca até o ponto P-75 de coordenadas geográficas aproximadas 23°51'11,1"S e 46°36'27,0"WGr, situado junto a Estrada da Barragem; daí, segue pela referida estrada, sentido norte, até o ponto P-76 de coordenadas geográficas aproximadas 23°51'06,1"S e 46°36'23,3"WGr, situado junto a Estrada da Barragem; daí, segue por linha seca até o ponto P-77 de coordenadas geográficas aproximadas 23°51'21,5"S e 46°35'23,6"WGr, situado junto a uma estrada vicinal; daí, segue por linha seca até o ponto P-78 de coordenadas geográficas aproximadas 23°52'15,6"S e 46°35'21,6"WGr, situado na cabeceira de um igarapé sem denominação; daí, segue pela margem esquerda do referido igarapé, a jusante, até o ponto P-79 de coordenadas geográficas aproximadas 23°52'29,9"S e 46°35'02,0"WGr, situado na confluência com outro igarapé sem denominação; daí, segue pela margem esquerda do referido igarapé, a jusante, até o ponto P-80 de coordenadas geográficas aproximadas 23°52'50,8"S e 46°34'42,0"WGr, situado no cruzamento com a estrada do Capivari; daí, segue pela referida estrada, sentido sul, até o ponto P-81 de coordenadas geográficas aproximadas 23°53'37,4"S e 46°35'16,1"WGr, situado no entroncamento com uma estrada vicinal; daí, segue pela referida estrada, sentido oeste, até o ponto P-82 de coordenadas geográficas aproximadas 23°53'39,1"S e 46°35'30,4"WGr, situado junto a referida estrada vicinal; daí, segue por linha seca até o ponto P-83 de coordenadas geográficas aproximadas 23°54'20,5"S e 46°35'06,3"WGr, situado na confluência de dois igarapés sem denominação; daí, segue por linha seca até o ponto P-84 de coordenadas geográficas aproximadas 23°54'10,7"S e 46°33'38,5"WGr, situado na faixa de domínio da Rodovia SP-160 (Rodovia dos Imigrantes); daí, segue pela faixa de domínio da referida rodovia, sentido cidade de Cubatão-SP, até o ponto P-85 de coordenadas geográficas aproximadas 23°55'04,7"S e 46°31'23,7"WGr, situado na faixa de domínio da referida rodovia, na cabeceira de um igarapé sem denominação afluente do Rio Cubatão; daí, segue pela margem esquerda do referido igarapé, a jusante, até o ponto P-86 de coordenadas geográficas aproximadas 23°55'42,9"S e 46°30'55,3"WGr, situado na confluência com o Rio Cubatão; daí, segue pela margem esquerda do referido rio, a montante, até o ponto P-87 de coordenadas geográficas aproximadas 23°55'55,3"S e 46°31'16,7"WGr, situado na confluência com um igarapé sem denominação; daí, atravessa o Rio Cubatão para sua margem direita até o ponto P-88 de coordenadas geográficas aproximadas 23°55'56,9"S e 46°31'17,1"WGr, situado na confluência com um igarapé sem denominação; daí, segue pela margem direita do referido igarapé, a montante, até o ponto P-89 de coordenadas geográficas aproximadas 23°56'26,8"S e 46°31'21,4"WGr, situado na cabeceira do referido igarapé; daí, segue por linha seca até o ponto P-90 de coordenadas geográficas aproximadas 23°56'40,6"S e 46°31'15,0"WGr, situado junto a uma linha férrea; daí, segue pela referida linha férrea, sentido oeste, até o ponto P-91 de coordenadas geográficas aproximadas 23°57'23,6"S e 46°32'52,5"WGr, situado junto a referida linha férrea; daí, segue por linha seca até o ponto P-92 de coordenadas geográficas aproximadas 23°57'24,5"S e 46°32'52,2"WGr, situado no limite municipal entre os municípios de São Vicente e Praia Grande; daí, segue pelo referido limite municipal, sentido sul, até o ponto P-93 de coordenadas geográficas aproximadas 23°59'48,7"S e 46°35'37,2"WGr, situado no limite municipal entre os municípios de São Vicente, Praia Grande e Mongaguá; daí, segue pelo limite municipal entre os municípios de Praia Grande e Mongaguá, sentido sul, até o ponto P-94 de coordenadas geográficas aproximadas 24°02'19,4"S e 46°36'33,1"WGr, situado no referido limite municipal; daí, segue por linha seca até o ponto P-95 de coordenadas geográficas aproximadas 24°02'16,7"S e 46°37'30,8"WGr, situado na confluência de um igarapé sem denominação com o Rio Bichoró, limite com a Terra Indígena Igarapé do Guarani Aguapeú; daí, segue pela margem esquerda do referido rio, a montante, até o marco M-12 de coordenadas geográficas aproximadas 24°01'03,1"S e 46°36'27,2"WGr, localizado na cabeceira do Rio Bichoró, divisa com a Terra Indígena Guarani do Aguapeú; daí, segue confrontando o limite da referida Terra Indígena, passando pelos seguintes marcos com suas respectivas coordenadas geográficas: SAT-03, 24°00'52,3"S e 46°36'31,7"WGr; M-11, 24°00'48,8"S e 46°36'33,1"WGr; SAT-05, 24°00'29,5"S e 46°37'05,7"WGr; daí, segue por linha seca até o ponto P-L, de coordenadas geográficas 24°00'24,7"S e 46°37'03,6"WGr, localizado na divisa com a Terra Indígena Rio Branco Itanhaém; daí, segue confrontando o limite da referida Terra Indígena, passando pelos seguintes pontos com suas respectivas coordenadas geográficas: P-K, 24°00'05,1"S e 46°37'29,3"WGr; P-J, 23°59'38,7"S e 46°38'15,5"WGr; P-I, 23°59'23,9"S e 46°37'45,2"WGr; P-H, 23°59'12,8"S e 46°37'18,6"WGr; P-G, 23°58'38,4"S e 46°37'19,1"WGr; P-F, 23°58'27,2"S e 46°38'10,3"WGr; P-E, 23°58'52,2"S e 46°39'10,9"WGr; P-D, 23°59'04,3"S e 46°39'07,6"WGr; P-C, 23°58'33,9"S e 46°40'17,1"WGr; P-B, 23°59'02,2"S e 46°41'00,1"WGr; P-A, 23°59'42,8"S e 46°42'26,6"WGr, situado na cabeceira de um igarapé sem denominação, afluente da margem direita do Rio Branco; daí, segue por linha seca até o ponto P-96 de coordenadas geográficas aproximadas 23°58'39,1"S e 46°42'28,8"WGr, situado na cabeceira de um igarapé sem denominação; daí, segue por linha seca até o ponto P-97 de coordenadas geográficas aproximadas 23°58'33,5"S e 46°42'36,6"WGr, situado na cabeceira de um igarapé sem denominação; daí, segue pela margem esquerda do referido igarapé, a jusante, até o ponto P-98 de coordenadas geográficas aproximadas 23°58'39,1"S e 46°42'28,8"WGr, situado na confluência com outro igarapé sem denominação; daí, segue pela margem direita do referido igarapé, a montante, até o ponto P-99 de coordenadas geográficas aproximadas 23°58'05,3"S e 46°42'43,4"WGr, situado na confluência com outro igarapé sem denominação; daí, segue pela margem direita do referido igarapé, a montante, até o ponto P-100 de coordenadas geográficas aproximadas 23°57'47,1"S e 46°43'00,9"WGr; daí, segue por linha seca até o ponto P-101 de coordenadas geográficas aproximadas 23°57'31,2"S e 46°42'51,8"WGr, situado na cabeceira de um igarapé sem denominação, afluente do Rio Capivari; daí segue pela margem esquerda do referido igarapé até o ponto P-102 de coordenadas geográficas aproximadas 23°57'03,6"S e 46°42'25,5"WGr, situado na confluência com o Rio Capivari; daí, segue pela margem direita do referido rio, a jusante, até o ponto P-103 de coordenadas geográficas aproximadas 23°56'53,3"S e 46°41'24,1"WGr, situado na confluência com o Ribeirão do Getúlio; daí, segue pela margem esquerda do referido ribeirão, a montante, até o ponto P-104 de coordenadas geográficas aproximadas 23°56'29,0"S e 46°41'26,1"WGr, situado na confluência com um igarapé sem denominação, afluente do Ribeirão do Getúlio; daí, segue pela margem direita do referido igarapé, a montante, até o ponto P-105 de coordenadas geográficas aproximadas 23°56'00,4"S e 46°41'31,9"WGr, situado na cabeceira do referido igarapé; daí, segue por linha seca até o ponto P-106 de coordenadas geográficas aproximadas 23°55'42,7"S e 46°41'27,5"WGr, situado na cabeceira de um igarapé sem denominação, afluente do Ribeirão Claro; daí, segue pela margem esquerda do referido igarapé, a jusante, até o ponto P-107 de coordenadas geográficas aproximadas 23°55'15,2"S e 46°40'54,5"WGr, situado na confluência com o Ribeirão Claro; daí, segue pela margem direita do referido ribeirão, a jusante, até o ponto P-108 de coordenadas geográficas aproximadas 23°55'15,5"S e 46°40'47,7"WGr, situado na confluência com um igarapé sem denominação, afluente do Ribeirão Claro; daí, segue pela margem direita do referido igarapé, a montante, até o ponto P-109 de coordenadas geográficas aproximadas 23°55'10,5"S e 46°40'45,7"WGr, situado na confluência com outro igarapé sem denominação; daí, segue pela margem direita do referido igarapé, a montante, até o ponto P-110 de coordenadas geográficas aproximadas 23°54'51,9"S e 46°40'44,4"WGr, situado na cabeceira do referido igarapé; daí, segue por linha seca até o ponto P-111 de coordenadas geográficas aproximadas 23°54'09,1"S e 46°40'45,1"WGr, situado na confluência de um igarapé sem denominação com o Ribeirão dos Pombos; daí, segue pela margem direita do referido ribeirão, a montante, até o ponto P-112 de coordenadas geográficas aproximadas 23°53'41,4"S e 46°40'33,3"WGr, situado na confluência com um igarapé sem denominação, afluente do Ribeirão dos Pombos; daí, segue pela margem direita do referido igarapé, a montante, até o ponto P-113 de coordenadas geográficas aproximadas 23°57'47,1"S e 46°43'00,9"WGr, situado na cabeceira do referido igarapé; daí, segue por linha seca até o ponto P-114 de coordenadas geográficas aproximadas 23°53'15,8"S e 46°40'00,4"WGr; daí, segue por linha seca até o ponto P-115 de coordenadas geográficas aproximadas 23°53'17,9"S e 46°39'00,6"WGr, situado junto a Estrada Evangelista de Souza; daí, segue pela referida estrada, sentido norte, até o ponto P-116 de coordenadas geográficas aproximadas 23°53'07,7"S e 46°39'01,2"WGr, situado junto a referida estrada; daí, segue por linha seca até o ponto P-

117 de coordenadas geográficas aproximadas 23°52'55,1"S e 46°38'54,4"WGr; daí, segue por linha seca até o ponto P-118 de coordenadas geográficas aproximadas 23°52'43,7"S e 46°38'52,4"WGr, situado na confluência de um igarapé sem denominação, afluente da Barragem Billings; daí, segue pela margem esquerda do referido igarapé, a jusante, até o ponto P-119 de coordenadas geográficas aproximadas 23°52'35,3"S e 46°38'52,6"WGr, situado na confluência com um igarapé sem denominação; daí, segue por linha seca até o ponto P-120 de coordenadas geográficas aproximadas 23°52'31,4"S e 46°38'59,4"WGr; daí, segue por linha seca até o ponto P-121 de coordenadas geográficas aproximadas 23°52'17,3"S e 46°38'59,7"WGr; daí, segue por linha seca até o ponto P-122 de coordenadas geográficas aproximadas 23°52'14,9"S e 46°39'10,4"WGr; daí, segue por linha seca até o ponto P-123 de coordenadas geográficas aproximadas 23°52'22,5"S e 46°39'15,8"WGr; daí, segue por linha seca até o ponto P-124 de coordenadas geográficas aproximadas 23°52'18,6"S e 46°39'31,5"WGr; daí, segue por linha seca até o ponto P-125 de coordenadas geográficas aproximadas 23°52'04,9"S e 46°39'32,1"WGr; daí, segue por linha seca até o ponto P-126 de coordenadas geográficas aproximadas 23°51'59,2"S e 46°39'10,4"WGr, situado junto a Estrada Barragem A Varginha; daí, segue pela referida estrada, sentido norte, até o ponto P-01, início da descrição deste perímetro. OBS: 1- Base Cartográfica utilizada na elaboração deste memorial descritivo: SF.23-Y-C-VI (MI-2793); SG.23-V-A-III (MI-2814) - Escala 1:100.000 - IBGE - 1984. 2- As coordenadas geográficas citadas neste memorial descritivo são referenciadas ao Datum horizontal SIRGAS 2000. Responsável Técnico pela Identificação dos Limites: Flavio Luis Gorni, Engenheiro Agrimensor, CREA nº 583232 D/SP.



SINAIS CONVENCIONAIS

- TERRA INDÍGENA DELIMITADA
- POSTO INDÍGENA - CAMPO DE POUSIO
- ALDEIA INDÍGENA - ALDEIA ANTIGA
- CAÇA - ALDEIA TRANSITORIA
- COLETA - SERINGAL
- RODOVIA PAVIMENTADA
- RODOVIA NÃO PAV. PERMANENTE
- RODOVIA NÃO PAV. PERIÓDICA - CAMINHO
- RIO PERMANENTE - RIO INTERMITENTE
- LAGO OU LAGOA - TERRENO SUJEITO A INUNDAÇÃO
- PONTO DIGITALIZADO - DIREÇÃO DE CORRENTE
- LIMITE MUNICIPAL
- FERROVIA

<p>MINISTÉRIO DA JUSTIÇA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI DIRETORIA DE PROTEÇÃO TERRITORIAL - DPT</p>	
<p>DENOMINAÇÃO: TERRA INDÍGENA TENONDE-PORÁ</p>	
<p>MUNICÍPIO: SÃO PAULO / SÃO BERNARDO DO CAMPO / SÃO VICENTE e MONGAGUÁ</p>	
<p>ESTADO: SÃO PAULO CR: LITORAL SUDESTE</p>	
<p>RESP. TEC. DEFINIÇÃO LIMITES: SPENBY KMITTA PIMENTEL ANTROPOLOGO / COORDENADOR</p>	<p>RESP. TEC. IDENTIFICAÇÃO LIMITES: FLAVIO LUIS GORNI ENGR. AGRIMENSOR CREA Nº 583232</p>
<p>MAPA: DELIMITAÇÃO</p> <p>SUPERFÍCIE APROXIMADA: 15.989 Ha</p> <p>PERÍMETRO APROXIMADO: 181 Km</p> <p>ESCALA: 1:140.000</p> <p>DATA: 16/04/2012</p> <p>PROCESSO: 08620.000633/2004</p> <p>BASE CARTOGRÁFICA: MI-2793 / MI-2814</p>	<p>PORTARIA Nº: 659/2009</p>